



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Nunes Machado, nº 192, Bloco A, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representada pelo Superintendente, Ronaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria nº 371, de 7 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº ***.123.450-**, portador da Carteira de Identidade nº ****27112*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELMO - EMPRESA LITORANEA DE MAO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.972/0001-61, sediada na Rua Camilo Silveira de Souza, nº 169, Capoeiras, em Florianópolis/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sandro Domingos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº *.***.490-*, expedida pela SSP/SC, e CPF nº ***.046.129-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25,0020867179495% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 31/07/2024, com fundamento no inciso segundo, parágrafo segundo do 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.399,51 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 148.794,12 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Ronaldo Pinto da Silva e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Ronaldo Pinto da Silva

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

Sandro Domingos da Silva

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Guilherme Bianchini Volpato

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Ivan Orsi

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 01/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bianchini Volpato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 01/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Orsi, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 01/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43274805** e o código CRC **D5F2F7A2**.

Referência: Processo nº 10983.100617/2022-85.

SEI nº 43274805